**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 021/2022:

**PERGUNTA 1**: Com relação a documentação solicitada para comprovar experiência da equipe, o Atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) também será exigida para profissional de comunicação social (Equipe de suporte)?

**RESPOSTA**: Conforme item 1.3 da tabela referente à memória de cálculo constante do item “13. ESTIMATIVA DE PREÇOS”, presente no Termo de Referência, há menção de que o produtor de conteúdo audiovisual deve possuir experiência comprovada na área. Portanto, faz-se necessária a comprovação por meio de Atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme Lei 8666/93 (original ou cópia autenticada).

**PERGUNTA 2**: Com relação a formação - Diploma de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado: É exigido o profissional ter até o nível de mestrado ou pode ser: Diploma de graduação e/ou especialização e/ou mestrado e/ou doutorado?

**RESPOSTA**: Conforme itens 1.1 e 1.2 da tabela referente à memória de cálculo constante do item “13. ESTIMATIVA DE PREÇOS”, presente no Termo de Referência, há a exigência de que os profissionais a preencherem os cargos de coordenador/responsável técnico e equipe técnica possuam graduação nas áreas mencionadas. Portanto, não é exigido que tenham até o nível de mestrado. A apresentação da documentação fica a critério do membro da equipe, caso este possua pós-graduações, em quaisquer níveis que sejam.

**PERGUNTA 3**: Quais documentos exigidos para os monitores graduandos e nível técnico?

**RESPOSTA**: A documentação referente a situação acadêmica dos monitores deve ser: comprovação de matrícula/vínculo ativo com a instituição de ensino, declaração de período ou situação acadêmica (de acordo com a estruturação do curso, seja em períodos ou módulos) e histórico escolar.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade*